

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 644, DE 2017

Apensado: PDC nº 646/2017

Susta, nos termos do art. 49, V, da Constituição, a vigência da Portaria Normativa Nº 577, de 27 de abril de 2017, que "Altera as Portarias MEC nº 1407, de 14 de dezembro de 2010; Portaria MEC nº 502, de 9 de maio de 2012, e Portaria MEC nº 1033, de 9 de dezembro de 2014 que dispõem sobre a instituição do Fórum Nacional de Educação - FNE e sua composição".

Autores: Deputados ALICE PORTUGAL E CHICO LOPES

Relator: Deputado ALEX CANZIANI

I - RELATÓRIO

Os Projetos de Decreto Legislativo em análise – o que figura como principal, de autoria, respectivamente, dos nobres Deputados Alice Portugal e Chico Lopes – e seu apenso, de lavra do nobre Deputado Pedro Uczai, visam sustar a Portaria Normativa nº 577, de 27 de abril de 2017 – que trata da indicação de membros do FNE – Fórum Nacional de Educação.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art. 24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A Portaria Normativa nº 577, de 27 de abril de 2017, indicou integrantes do Fórum Nacional de Educação (FNE).

As proposições foram motivadas por discordâncias dos nobres autores, em relação ao critério de indicação dos integrantes do FNE, sendo que deixaram de integrá-lo algumas entidades, de diferentes perfis: Abmes, Anec, ANPEd, Cedes, CNC, Contee, Fasubra, Forumdir e Proifes-Federação.

Estas associações certamente têm dado uma importante contribuição para o debate educacional.

Cabe observar, no entanto, que a nova composição manteve um perfil plural – e é salutar que, observadas distintas perspectivas e abordagens, haja algum rodízio, até para evitar a cristalização de posições e oxigenar o debate do Fórum.

Assim, na composição prevista na portaria há, por exemplo, representantes de movimentos de afirmação da diversidade, centrais sindicais de trabalhadores e movimentos sociais do campo.

Além disso, a questão relacionava-se à organização da Conferência Nacional de Educação – Conae de 2018, evento que foi realizado, tendo havido, portanto, perda do objeto da proposição.

Diante do exposto, ressalvada a nobre preocupação dos autores, o voto é pela rejeição das proposições.

Sala da Comissão, em de dezembro de 2018.

Deputado ALEX CANZIANI
Relator